

Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-054/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA** objetivando a **Parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa** de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – **repasso de recursos estaduais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.058.484/0001-23, com sede na Avenida Vicente Ferreira, n.º 728, CEP: 17.515-000, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, OSVALDO JOSÉ MENDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.294.948-X, SSP/SP, CPF n.º 707.406.408-44, residente e domiciliado à Rua Ernestina de Moura, 70, Jardim América, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 86.155/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-054/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-054/18 até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-054/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 28 de dezembro de 2022.

Pelo **Município**:


WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


Pela **Entidade**:

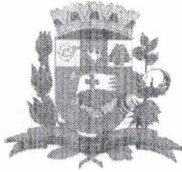

OSVALDO JOSÉ MENDES
Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Vinícius Ricardo Garcia
RG: Assistente Administrativo

2) 
Nome: Claudomiro Rogério Licínio
RG: Auxiliar de Escrita

REGISTRADO sob nº Aditivo 05 ao TC-054/18
Marília, 28 / 12 / 2023
 Claudomiro Rogério Licínio Auxiliar de Escrita



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: OSVALDO JOSÉ MENDES

Cargo: Presidente

CPF: 707.406.408-44

Assinatura: _____